



Prefeitura Municipal de Itatiaia

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

LEI N.º 274, DE 06 DE JUNHO DE 2000.

EMENTA - Aprova o Orçamento do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Itatiaia (IPREVI), para o exercício financeiro de 2000.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIAIA APROVOU E SANCIONOU A SEGUINTE LEI,

Art. 1.º - Fica aprovado o Orçamento do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Itatiaia (IPREVI), para o exercício financeiro de 2000.

Art. 2.º - O Orçamento do IPREVI, estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 531.360,00 (quinhentos e trinta e um mil, trezentos e sessenta reais).

Art. 3.º - O Resumo do Quadro Geral da Receita e Despesas segundo as categorias econômicas, obedece a seguinte especificação:

RESUMO

RECEITAS CORRENTES	531.360,00	DESPESAS CORRENTES	413.100,00
RECEITAS DE CAPITAL		DESPESAS DE CAPITAL	78.000,00
		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	40.260,00
TOTAL	531.360,00	TOTAL	531.360,00

Art. 4.º - O Orçamento do IPREVI poderá ser suplementado por decreto do Poder Executivo, nos termos previstos no § 1.º, do art. 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.